



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/23.

Aos três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 005/23. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **Adenilton Rogério Bassi**, neste ato representando a empresa **HR ESTRUTURAS EIRELI**; do Senhor **Leonardo Tonetti Candido**, neste ato representando a empresa **COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA**; do Senhor **Marcos Aurélio Ferreira**, neste ato representando a empresa **M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; do Senhor **Rogério de Brito Alves**, neste ato representando a empresa **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**. Ainda, compareceram como ouvintes os Senhores **Guilherme Dias Flaminio**, **Alexandre Turquetti Lopes** e **Evandro Ribeiro dos Santos**. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se à abertura do mesmo, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. O Senhor Marcos Aurélio Ferreira solicitou que conste em ata que solicitou que o envelope da empresa **M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** fosse aberto, mesmo que a empresa tenha sido inabilitada, o que foi negado pela C.M.L. em razão do que dispõe o § 4º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93. Da análise dos documentos constantes dos envelopes das empresas habilitadas, verificou-se que a proposta da empresa **HR ESTRUTURAS EIRELI** atenderam ao exigido em edital. A proposta da empresa **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** foi apresentada desacompanhada da Planilha Básica de Custos de Execução e do Cronograma da Semana do Evento, contrariando o subitem 5.2.4 do edital. A proposta da empresa **COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA**, por sua vez, foi apresentada desacompanhada do Cronograma da Semana do Evento, contrariando o subitem 5.2.4 do edital. Diante da ausência dos mencionados documentos no envelope de proposta, e tendo em vista o entendimento já pacificado na jurisprudência (TJ-SP – AC 1004172-21.2019.8.26.0157 SP, Relator: Maria Olívia Alves, Data de Julgamento: 26/08/2020, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 26/08/2020), esta C.M.L. declara a proposta da empresa **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** desclassificada. Ato contínuo, foi feita a devida classificação das propostas e julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	HR ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 296.500,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **HR ESTRUTURAS EIRELI** pela proposta no valor total de **R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**. Considerando a previsão do art. 109, § 6º da Lei nº 8.666/93, a Senhora Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabela Fadini dos Santos, secretária ad'hoc desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**IZABELA SILVA FERREIRA**  
*Presidente da C. M. L.*

**ISABELA FADINI DOS SANTOS**  
*Secretária ad'hoc da C. M. L.*

**ISABELA BATISTA RIBEIRO DE CARVALHO**  
*Membro suplente da C. M. L.*

**Adenilton Rogério Bassi**  
*Rep. HR ESTRUTURAS EIRELI*



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

**Leonardo Tonetti Candido**

*Rep. COMERCIAL LOCAÇÃO E EVENTOS LT LTDA*

**Marcos Aurélio Ferreira**

*Rep. M.A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA*

**Rogério de Brito Alves**

*Rep. FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA*

**Guilherme Dias Flamínio**

*Ouvinte*

**Alexandre Turquetti Lopes**

*Ouvinte*

**Evandro Ribeiro dos Santos**

*Ouvinte*